



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n.º 13

de

17 de Fevereiro de 1948

Decrêta feriado o dia 19 de Fevereiro de 1948.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, . Faço saber, em cumprimento do disposto no artº 158, - inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a lei seguinte:

Considerando que no dia 19 de Fevereiro de 1948 - será promulgada a Lei Organica dêste Município, coincidindo com éssa data a fésta do Sagrado Coração de Jesus, nésta cidade;

Considerando que aqueles acontecimentos são de alta magnitude para a vida politico administrativa e religiosa dêste município, reintegrando-o, definitivamente, em sua autonomia, baseada no regime democratico que assegura a soberania e a prosperidade dos povos civilizados, assegurando tambem o elevado espirito cristão da nossa gente;

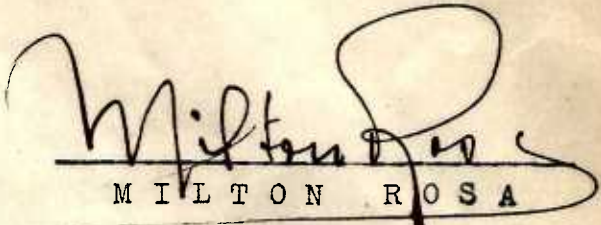
Considerando que datas assim tão significativas não podem passar despercebidas por parte dos poderes públicos que devem sempre corresponder ás aspirações e entusiasmos coletivos relacionados com o seu bem estar material e espiritual, - em benefício do engrandecimento nacional, sob suas multiplas manifestações,

R E S O L V E :

Decretar feriado municipal o dia 19 de Fevereiro de 1948, data em que se comemora a promulgação da Lei Orgânica dêste Município e, no corrente ano, a festa do Sagrado Coração de Jesus.

.....

.....
Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, 17 de
Fevereiro de 1948.


MILTON ROSA
PREFEITO.